



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DOMINGOS
PROTETOR

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA ADITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2544/2023

ACRESCENTA OS INCISOS VI E VII AO
§1.º DO ART. 2.º, DO PROJETO DE LEI
GP 190/2023, CMP 2130/2023, QUE
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
DE 2024.

Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos VI e VII, ao §1.º do art. 2.º, do Projeto de Lei GP 190/2023, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º...

§1.º...

VI – políticas públicas voltadas à preservação e conservação do meio ambiente, bem como à proteção e ao bem-estar animal;

VII – ações voltadas à segurança pública, especial aquelas voltadas à segurança escolar.”

Art. 2º - As demais disposições ficam inalteradas.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo acrescentar os incisos VI e VII, ao §1.º do art. 2.º, do Projeto de Lei GP 190/2023, CMP 2130/2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024.

O referido artigo trata a respeito das metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, especificadas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, prevendo, para além destes gastos, a destinação de recursos para outras ações consideradas prioritárias para o Município de Petrópolis.

Entretanto, é indiscutível que as políticas públicas voltadas à conservação e preservação do meio ambiente e à proteção e bem-estar animal, bem como aquelas que visem à segurança pública de nossos munícipes devem ser incluídas entre as prioridades orçamentárias do Município de Petrópolis, visto serem mandamentos previstos respectivamente no art. 225, *caput*, § 1.º e incisos e art. 144, *caput* e § 8.º da Carta Magna.

Destaque-se, por oportuno, que em razão dos recentes casos de violência às escolas, ocorridos em outras regiões do país, conforme noticiado pela grande mídia, evidente que se faz necessária a implementação de logística para garantir a segurança de nossos alunos.

Data do Documento: 09/05/2023 - 15:26:38
Data do Processo: 09/05/2023 - 15:28:10
Processo: 2544/2023
Atribuição: SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
2023042700910006254

educadores e profissionais da educação, razão pela qual, é imprescindível que haja orçamento para tanto.

Por estas razões, demonstrada a relevância e importância desta matéria para o Município de Petrópolis, é que pugna este Vereador pelo apoio dos I. Pares na aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2023



DOMINGOS PROTETOR
Vereador